

EDITAL DE MONITORIA 2024.1

A Direção Acadêmica da Faculdade Rio Parnaíba – **FARP** torna pública a existência de 15 (quinze) vagas no Programa de Monitoria, conforme dispõe no PDI no item 4.2.7, Pag.107, abaixo especificadas.

I - NÚMERO DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO

1.1 A relação de disciplinas e respectivos professores responsáveis que ofertarão vagas em 2024.1 será divulgada amplamente por cada coordenação, seguindo o **ANEXO I deste Edital**.

| Curso | Tipo de Monitoria | Nº de Vagas |
|--------------|-------------------|-------------|
| Fisioterapia | Não Remunerada | 05 |
| Direito | Não Remunerada | 05 |
| Odontologia | Não Remunerada | 05 |

Obs.: O não preenchimento da vaga por um curso pode disponibilizar a vaga para outro com maior demanda.

II MODALIDADE DE MONITORIA

2.1 Não remunerada

III- O PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

O (a) aluno (a) deverá realizar a sua inscrição junto a Secretaria acadêmica FARP, no período de 08 a 18/03/2022 no horário de seu funcionamento.

IV CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- Ter cursado na FARP, pelo menos 01 (UM) período letivo.
- Ter sido aprovado por média, na disciplina objeto de sua candidatura.
- Ser aluno regularmente matriculado no período vigente

V- DOCUMENTOS

Histórico Escolar atualizado

Ficha de inscrição preenchida corretamente (**ANEXO II deste Edital**)

VI CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Melhor coeficiente de rendimento escolar;
- b) A melhor nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria;
- c) Maior disponibilidade para as atividades acadêmicas de monitoria;

VII -RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado será publicado pelas coordenações de curso de graduações nos murais físicos da FARP no **dia : 20/03/2024**, bem como no site da IES.

VIII -DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. É vedado atribuir ao monitor atividades próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação de rendimento escolar, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas;
- b. Não será aceito como monitor o aluno que já tenha sido **reprovado** na disciplina da monitoria desejada e com pendências junto à Faculdade FARP (Secretaria Acadêmica, Biblioteca);
- c. As atividades desenvolvidas na monitoria deverão totalizar 04 (quatro) horas semanais, durante 03 (três) meses, perfazendo uma carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas por período letivo 2024.1;
- d. O horário destinado às atividades de monitoria não deverá em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor;
- e. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) do Curso de graduação e o Diretor Acadêmico, ouvido as partes interessadas.
- f. O processo de seleção será realizado pela coordenação do curso
- g. A coordenação do curso divulgará o resultado à comunidade acadêmica. E ainda comunicará a Direção acadêmica via memorando FARP.

IX- CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-----------------|-----------------------|
| Inscrições | 08 a 18 de março 2024 |
| Resultado final | 20 de março 2024 |

Timon- MA, 05 de março de 2024

Cristiano de Assis Silva-FARP

Diretor Acadêmico